



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto n.º 16.729 de 17 de junho 2020.

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar para reforço de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 2.725 de 20 de dezembro de 2019, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação das dotações orçamentárias, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1º do Art. 43, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

02.00 – SECRETARIA GERAL DE GOVERNO						
02.21 – FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	ANULA R\$	SUPLEMENTA R\$
02.21.13.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.91.92	1.000	3.000,00	-
			3.1.90.16	1.000	-	3.000,00
SUBTOTAL					3.000,00	3.000,00
TOTAL					3.000,00	3.000,00

Art. 3º - A anulação de dotações orçamentárias de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 16.475 de 20.12.2019 e o Decreto n.º 16.476 de 20.12.2019 (Detalhamento da Despesa).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município